

## **TERMO DE APOSTILAMENTO**

1º Termo de Apostilamento que se fazem ao CONTRATO N° 23-0317-001-SESMA, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2022, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa FEDERAL TELECOM E SERVIÇOS LTDA, como segue:

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 10.467.921/0001-12, sediada na Travessa Paula Marques, n°. 192 – Bairro Catedral, CEP. 68.371-055 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. **MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO** – Secretário Municipal de Saúde de Altamira/PA, resolve unilateralmente alterar/inserir dotação orçamentária no Contrato n° 23-0317-001-SESMA.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo a alteração/inclusão de dotação orçamentária para fazer frente a despesa do contrato n° 23-0317-001-SESMA, originário do PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2022, sob a que versa os serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) incluindo sistema informatizado de gerenciamento On-line que permita a visualização e gerenciamento de todas as linhas móveis contratadas e futuras do Plano Corporativo, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira/PA.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para alteração/correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Artigo 65, § 8º, da LEI N° 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*(...)*

*§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor*

*corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará a estar na seguinte rubrica:

#### **DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2026**

#### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

#### **PROJETO ATIVIDADE:**

- 10 122 0023 2.070 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde*
- 10 122 0023 2.071 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde*
- 10 301 0023 2.074 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO*
- 10 301 0023 2.075 Manutenção do Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD*
- 10 301 0023 2.076 Rede Alyne Novos Exames aos Novos Componentes Pré-Natal/Primeira Infância*
- 10 301 0023 2.079 Manutenção do Núcleo Integrado Multidisciplinar*
- 10 301 0023 2.081 Programa de Agentes Comunitários de Saúde*
- 10 301 0023 2.082 Programa Saúde na Escola -PSE*
- 10 302 0023 2.084 Manutenção Programa da Estratégia da Saúde Bucal*
- 10 301 0023 2.085 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde*
- 10 302 0023 2.088 Manutenção das Ações de Média Complexidade*
- 10 302 0023 2.089 Manutenção da UCI Neonatal*
- 10 302 0023 2.090 Manutenção do Hospital Geral de Altamira – HGA*
- 10 302 0023 2.091 Manutenção dos Serviços do Centro Especializado de Reabilitação -CER*
- 10 302 0023 2.092 Manutenção das Atividades do Centro de Apoio em Diagnósticos*
- 10 302 0023 2.093 Manutenção do Melhor em Casa*
- 10 302 0023 2.094 Manutenção da Base Descentralizada do SAMU 192*
- 10 302 0023 2.095 Manutenção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento*
- 10 302 0023 2.096 Manutenção das Atividades do CAPSi – Infantojuvenil*
- 10 302 0023 2.097 Manutenção das Atividades do CAPS*
- 10 303 0023 2.098 Assistência Farmacêutica Básica*
- 10 303 0023 2.099 Manutenção do Programa de Qualificação de Assistência Farmacêutica-QUALIFAR*
- 10 304 0023 2.101 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária*
- 10 305 0023 2.104 Estratégia de Imunização no Município*
- 10 305 0023 2.105 Centro de Testagem e Aconselham CTA/SAE*
- 10 305 0023 2.106 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde/Epidemiológica*

#### **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

*3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica*

#### **FONTE DE RECURSO:**

- 15001002 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde*
- 15003110 – Transferência União - Emenda Parlamentar Individual*
- 15003120 – Transferência União - Emenda de Bancada*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Trav: Paula Marques nº 192 – Bairro Catedral – CEP: 68.371-055

Altamira - Pará

---

*15003130 – Transferência União - Emenda Comissão*  
*16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção*  
*16010000 - Transferência SUS - Bloco de Estruturação*  
*16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual*  
*16350000 - Royalties do Petróleo e Gás à Saúde*  
*17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos*

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas dos contratos originais, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira/PA, 02 de Janeiro de 2026.

---

**MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Saúde  
DECRETO Nº 011/2025